



P.L. 127/23 - Aut. 136/23 - Proc. Leg. 5.870/23

LEI Nº 6.544, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o banco de dados de imóveis disponíveis para locação por meio do Programa Aluguel Social no Município de Valinhos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o banco de dados de imóveis disponíveis para locação por meio do Programa Aluguel Social no âmbito do Município de Valinhos.

§1º VETADO.

§2º O cadastro será realizado por proprietários que queiram disponibilizar seus imóveis para serem locados por meio do aluquel social.

Art. 2º O Poder Executivo definirá a melhor forma de utilizar e controlar esse cadastro e a melhor forma (física ou por sistema) para os interessados em locar imóvel se cadastrarem.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data

(Lei nº 6.544/23) Pág. 1 de 2





de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, 21 de novembro de 2023, 127° do Distrito de Paz, 68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 24.544/23–PMV.

Evandro Régis Zani Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

Assinado por 4 pessoas: EVANDRO REGIS ZANI, LUCIMARA ROSSI DE GODOY, JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI e CRISLÂNIO LOPES DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/60BD-4BD3-2848-36BA e informe o código 60BD-4BD3-2848-36BA

(Lei nº 6.544/23) Pág. 2 de 2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60BD-4BD3-2848-36BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 21/11/2023 16:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 21/11/2023 19:41:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 22/11/2023 10:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 22/11/2023 10:25:26 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/60BD-4BD3-2848-36BA